



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: compras.santoaugusto@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2015

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

Protocolo Nº: 4198/2015

Processo Administrativo Nº 263/2015

O Prefeito Municipal de Santo Augusto-RS, Sr. **José Luiz Andrighetto**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2015**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.584, de 30 de agosto de 2006, Decreto Executivo nº 3.034, de 01 de fevereiro de 2011, Lei nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e alterações e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1 DO LOCAL, DATA E HORA DA ABERTURA:

1.1 A sessão pública será realizada no portal www.cidadecompras.com.br, no dia **28 de dezembro de 2015**, com início às **9h**, horário de Brasília - DF.

1.2 Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do *site* descrito no item 1.1., até às **9h do mesmo dia**.

1.3 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 DO OBJETO:

2.1 Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futuro fornecimento de materiais de expediente, didáticos, pedagógicos e outros, destinados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e escolas da rede municipal de ensino, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (**ANEXO I**).

2.2 O sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Termo de Referência (**ANEXO I**), podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;

3 PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do portal www.cidadecompras.com.br.

3.2 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3 Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam impedidas ou suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4 DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

4.1 Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do portal www.cidadecompras.com.br.

4.1.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2 O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Santo Augusto-RS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: compras.santoaugusto@hotmail.com

decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3 A autenticação de documentos perpetrada pelo Município, deverá ser feita previamente no prazo de até **01 (um) dia útil antes da data prevista para abertura do certame.**

5 DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

5.1 A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo as especificações dos itens que compõe o objeto, a marca do produto a ser entregue, valor unitário e valor total do item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2 deste Edital.

5.1.1 A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

5.2 O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no **Termo de Referência**, serão desconsideradas.

5.5 Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a)** razão social da empresa;
- b)** descrição completa do produto ofertado, a marca e demais especificações;
- c)** preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.
- d)** a indicação do banco, agência e conta em que deverá ser depositado o pagamento, em sendo a empresa vencedora no certame.

5.6 Poderão ser admitidos, pela Pregoeira, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6 DA ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO:

A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

7 DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3 Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5 Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

7.6 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão da Pregoeira, mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo-lhe facultada a prorrogação. Após o encerramento feito pela Pregoeira, transcorrerá o período aleatório, entre 05 (cinco) a 10 (dez) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: compras.santoaugusto@hotmail.com

7.7 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e será reiniciada somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.8 Após o fechamento da etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

8 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1 O julgamento será realizado levando em consideração o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

8.2 Em caso de empate de duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no § 2º, do artigo 3º, da Lei nº 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes:

Obs. Para as Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempresas (ME) será concedido o tratamento previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

8.3 Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** Contiverem opções alternativas, que divergirem dos termos deste Edital, que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- b)** Não atenderem as especificações constantes do item 05 (cinco) do Edital;
- c)** For manifestamente inexequível, nos termos do disposto na Lei nº 8.666/93;

8.4 Após análise da proposta e documentação, a Pregoeira anunciará o licitante vencedor.

8.5 Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procederá à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.6 Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues, cujas despesas correrão por conta do licitante.

8.6.1 O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pela Pregoeira, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

8.7 A proposta vencedora ajustada ao lance, deverá ser encaminhada conforme previsto no item 9.4 (nove ponto quatro) do Edital, devendo constar as especificações dos itens, a marca do produto a ser entregue, o preço unitário e total de cada item e o preço global.

9 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

9.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e
- c)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs. A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos enumerados nas letras a, b ou c deste subitem (7.6.1), caso já tenha apresentado quando do credenciamento junto ao pregoeiro.

9.1.2 REGULARIDADE FISCAL:

- a)** Prova do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda-CNPJ;
- b)** Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Estadual, relativo aos tributos estaduais, do domicílio ou sede da licitante;
- d)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal, relativo aos tributos municipais, do domicílio ou sede da licitante e

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: compras.santoaugusto@hotmail.com

e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.1.3 REGULARIDADE TRABALHISTA E DO TRABALHO DO MENOR:

a) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, que comprove a inexistência de débito inadimplido perante a Justiça do Trabalho do licitante (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011) e

b) Termo de declaração, assinado pelo representante legal da empresa licitante, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme dispõe a Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

9.1.4 Termo de Declaração, assinado pelo representante legal da empresa licitante, declarando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

9.2 As declarações acima deverão ser devidamente assinadas pelo proprietário e/ou sócio proprietário, ou seu representante legal, neste caso, desde que seja anexada a procuração, com poderes específicos para o fim.

9.3 A documentação que não apresentar prazo de validade considerar-se-á válida pelo prazo de 30 (trinta) a contar da data de sua expedição.

9.4 A proposta vencedora ajustada ao lance, juntamente com os documentos exigidos para habilitação, originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhadas ao Departamento de Compras do Município de Santo Augusto-RS, situado no Centro Administrativo Municipal, na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Centro, no prazo de até **03 (três) dias úteis** após a Sessão do Pregão Eletrônico, podendo ser prorrogado a critério da Pregoeira, em envelope fechado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA FINANCEIRA
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO-RS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2015
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ

9.4.1 A proposta deverá estar devidamente assinada pelo sócio proprietário da licitante, ou seu representante legal, neste caso, desde que seja anexada a procuração com poderes específicos para o fim.

10 DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

10.1.1 Caberá ao Prefeito, ou ao Secretário Municipal designado, apreciar e decidir as impugnações ao Edital no prazo de 48(quarenta e oito) horas;

10.1.2 Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1 Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal nº 10.520/02, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.1.1 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeira.

11.2 A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo sendo aceito pela Pregoeira, disporá do prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

11.4 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: compras.santoaugusto@hotmail.com

11.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.7 Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1 O Registro de Preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, conforme modelo do **ANEXO II** deste Edital, que será formalizada no prazo **de até 03 (três) dias úteis**, após a homologação do presente certame.

12.2 A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.

12.3 O Município publicará a Ata de Registro de Preços no Pelourinho Municipal, localizado no hall de entrada do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro.

12.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

12.5 A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

13 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

13.1 Os itens solicitados deverão ser entregues, descarregados, de acordo com a necessidade do Município, junto a Secretaria Municipal de Educação – SMEC, sita no 2º. Piso do Centro Administrativo, sito na Rua Coronel Júlio pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, sem quaisquer ônus ao Município, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

13.2 Os itens entregues deverão atender as descrições contidas no Edital e apresentar todas as informações técnicas do produto e do fabricante, considerando “embalados em embalagens originais de fábrica que contenha as informações técnicas do produto e dados do fabricante”.

13.3 Os itens deverão ser acondicionados (embalados) de forma a não se sujeitar a danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega.

13.4 Os itens adjudicados deverão ser entregues em conformidade com as normas regulamentáveis e padrões técnicos aplicáveis aos itens cotados (caso houver), atendendo ainda, a proponente, as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

13.5 Caso algumas das características do item não corresponda ao exigido pelo Edital ou apresentada na Proposta, a adjudicatária deverá providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a substituição, contados da data de notificação expedida pelo Município, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, sem quaisquer ônus adicionais ao Município.

13.6 O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade da adjudicatária contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Santo Augusto-RS.

13.7 As despesas de frete e seguro até a entrega dos itens, no local indicado pelo Município correrão por conta exclusiva da empresa adjudicatária.

13.8 A nota fiscal/cupom deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, na qual deverá constar o número da Conta e Agência da empresa licitante.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: compras.santoaugusto@hotmail.com

14 DO PAGAMENTO:

14.1 O pagamento será efetuado, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da entrega total dos itens constantes da Autorização de Fornecimento, mediante a emissão da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente atestada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura - SMEC, dando conta do recebimento e cumprimento das obrigações contidas no Edital.

14.2 A Nota ou Cupom Fiscal que contiver erro será devolvida à empresa adjudicatária para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 (cinco) dias para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

14.3 O pagamento será efetuado por meio de depósito, em conta corrente da adjudicatária, informada na Nota/Cupom Fiscal.

14.4 Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, os quais serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

15 DAS PENALIDADES:

15.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

d) Fornecer o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) Fornecer o objeto com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado da contratação;

f) Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da contratação;

g) Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da contratação;

h) Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da contratação.

15.2 As penalidades serão registradas no cadastro da empresa adjudicatária, quando for o caso.

15.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

16.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 120/2015**, o qual integra a Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

16.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

17 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

17.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: compras.santoaugusto@hotmail.com

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
 - b) o fornecedor não formalizar a ata decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
 - c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa decorrente do registro de preços;
 - d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial decorrente do registro de preços;
 - e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
 - f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
- II** - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.
- II** - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.
- § 1º** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.
- § 2º** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- § 3º** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
- § 4º** Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

17.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

- I** - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;
 - II** - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.
- § 1º** A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.
- § 2º** Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.
- § 3º** Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos produtos constantes dos registros de preços.

18 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

19 DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES:

19.1 Caberá a Contratada:

- a) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados no fornecimento do objeto;
- b) A responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- c) Arcar com o extravio dos itens antes de sua entrega;
- d) A responsabilidade pelas despesas de transporte e seguro;
- e) Reparar, corrigir ou substituir o objeto, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, contados da data de notificação expedida pelo Município, visando ao atendimento das especificações solicitadas no Edital e anexos, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;
- f) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- g) Fornecer todos os itens solicitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar itens de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no Anexo I;
- h) Manter, durante todo o prazo de fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e
- i) Outras obrigações decorrentes do cumprimento do objeto desta licitação.

19.2 Caberá ao Município:

- a) Atestar o recebimento dos itens;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: compras.santoaugusto@hotmail.com

- b)** Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens;
- c)** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- d)** Reter parcelas do pagamento de valores eventualmente devidos à adjudicatária, enquanto esta não satisfizer o pagamento da integralidade dos danos causados ao e/ou terceiros;
- e)** Efetuar o pagamento à adjudicatária nas condições avençadas;
- f)** Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos itens;
- g)** Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital;
- h)** Aplicar penalidades à adjudicatária, quando for o caso e
- i)** Outras obrigações decorrentes do cumprimento do objeto desta licitação.

20 DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1 É facultado a Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.2 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.3 O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Contratado para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

20.4 O Município de Santo Augusto – RS reserva-se no direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

20.5 As empresas deverão verificar a disponibilidade ou não, do produto ou material, antes de realizarem sua proposição de preços. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam o serviço público.

20.6 Integram este Edital de Pregão Eletrônico:

ANEXO I - Termo de Referência e

ANEXO II – Ata de Registro de Preços.

Santo Augusto-RS, 08 de dezembro de 2015

José Luiz Andrighetto
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: compras.santoaugusto@hotmail.com

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 DA JUSTIFICATIVA:

Elaboramos o presente projeto, em cumprimento ao disposto no Artigo 15, inciso II da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93 e alterações, e Decreto Executivo nº 3.034, de 01 de fevereiro de 2011, que regulamenta o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futuro fornecimento de materiais de expediente, didáticos, pedagógicos e outros, destinados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e escolas da rede municipal de ensino, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações que seguem:

2 DO OBJETO:

Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futuro fornecimento de materiais de expediente, didáticos, pedagógicos e outros, destinados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e escolas da rede municipal de ensino, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (**ANEXO I**).

3 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1 Os itens solicitados deverão ser entregues, descarregados, de acordo com a necessidade do Município, junto a Secretaria Municipal de Educação – SMEC, sita no 2º. Piso do Centro Administrativo, sito na Rua Coronel Júlio pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, sem quaisquer ônus ao Município, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.2 Os itens entregues deverão atender as descrições contidas no Edital e apresentar todas as informações técnicas do produto e do fabricante, considerando “embalados em embalagens originais de fábrica que contenha as informações técnicas do produto e dados do fabricante”.

3.3 Os itens deverão ser acondicionados (embalados) de forma a não se sujeitar a danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega.

3.4 Os itens adjudicados deverão ser entregues em conformidade com as normas regulamentáveis e padrões técnicos aplicáveis aos itens cotados (caso houver), atendendo ainda, a proponente, as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.5 Caso algumas das características do item não corresponda ao exigido pelo Edital ou apresentada na Proposta, a adjudicatária deverá providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a substituição, contados da data de notificação expedida pelo Município, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, sem quaisquer ônus adicionais ao Município.

3.6 O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade da adjudicatária contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Santo Augusto-RS.

3.7 As despesas de frete e seguro até a entrega dos itens, no local indicado pelo Município correrão por conta exclusiva da empresa adjudicatária.

3.8 A nota fiscal/cupom deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, na qual deverá constar o número da Conta e Agência da empresa licitante.

4 DO PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será efetuado, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da entrega total dos itens constantes da Autorização de Fornecimento, mediante a emissão da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente atestada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura - SMEC, dando conta do recebimento e cumprimento das obrigações contidas no Edital.

4.2 A Nota ou Cupom Fiscal que contiver erro será devolvida à empresa adjudicatária para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 (cinco) dias para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

4.3 O pagamento será efetuado por meio de depósito, em conta corrente da adjudicatária, informada na Nota/Cupom Fiscal.

4.4 Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, os quais serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

5 DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES:

5.1 Caberá a empresa adjudicatária:

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: compras.santoaugusto@hotmail.com

- a) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados no fornecimento do objeto;
- b) A responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- c) Arcar com o extravio dos itens antes de sua entrega;
- d) A responsabilidade pelas despesas de transporte e seguro;
- e) Reparar, corrigir ou substituir o objeto, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, contados da data de notificação expedida pelo Município, visando ao atendimento das especificações solicitadas no Edital e anexos, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;
- f) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- g) Fornecer todos os itens solicitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar itens de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no Anexo I;
- h) Manter, durante todo o prazo de fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e
- i) Outras obrigações decorrentes do cumprimento do objeto desta licitação.

5.2 Caberá ao Município:

- a) Atestar o recebimento dos itens;
- b) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens;
- c) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- d) Reter parcelas do pagamento de valores eventualmente devidos à adjudicatária, enquanto esta não satisfizer o pagamento da integralidade dos danos causados ao e/ou terceiros;
- e) Efetuar o pagamento à adjudicatária nas condições avençadas;
- f) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos itens;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital;
- h) Aplicar penalidades à adjudicatária, quando for o caso e
- i) Outras obrigações decorrentes do cumprimento do objeto desta licitação.

6 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

7 DA PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QNT. MÁX.	V.UNIT. REF. (R\$)
01	Agenda permanente, em espiral, tamanho padrão, nas dimensões 20,5x14cm, um dia por página.	Un	10	25,26
02	Agenda permanente, em espiral, tamanho padrão, nas dimensões 24x18cm, um dia por página.	Un	10	32,26
03	Agenda 2016, em espiral, com capa plástica, acompanhada por bolsa porta documentos em polipropileno, miolo fabricado em papel com certificação FSC, um dia por página, nas dimensões 24x18cm.	Un	10	44,30
04	Agenda 2016, em espiral, com capa plástica, acompanhada por bolsa porta documentos em polipropileno, miolo fabricado em papel com certificação FSC, um dia por página, nas dimensões 20x14cm.	Un	10	46,66
05	Alfinete, extra fino, nº 29, niquelado, embalagem de 50g.	Cx	10	5,93
06	Almofada para carimbo, na cor preta, nº 03.	Un	6	12,50
07	Anilina em pó Anilina importada, alta concentração, máximo tingimento, solúvel em álcool ou água quente, tinge flores artificiais e secas, madeira, palha, papel, couro, juta, sisal, penas, ossos, gesso, isopor, celuloide, acetato, vernizes etc., imprópria para tingir roupas, não comestível, na cor amarela, em pote plástico de 25 g.	Pt	20	3,50
08	Anilina em pó Anilina importada, alta concentração, máximo tingimento, solúvel em álcool ou água quente, tinge flores artificiais e secas, madeira, palha, papel, couro, juta, sisal, penas, ossos, gesso, isopor, celuloide, acetato, vernizes etc., imprópria para tingir roupas, não comestível, na cor azul, em pote plástico de 25 g.	Pt	20	3,50
09	Anilina em pó Anilina importada, alta concentração, máximo tingimento, solúvel em álcool ou água quente, tinge flores artificiais e secas, madeira, palha, papel, couro, juta, sisal, penas, ossos, gesso, isopor, celuloide, acetato, vernizes etc., imprópria para tingir roupas, não comestível, na cor rosa, em pote plástico de 25 g.	Pt	20	3,50
10	Anilina em pó Anilina importada, alta concentração, máximo tingimento, solúvel em álcool ou água quente, tinge flores artificiais e secas, madeira, palha, papel, couro, juta, sisal, penas, ossos, gesso, isopor, celuloide, acetato, vernizes etc., imprópria para tingir roupas, não comestível, na cor verde, em pote plástico de 25 g.	Pt	20	3,50
11	Anilina em pó Anilina importada, alta concentração, máximo tingimento, solúvel em álcool ou água quente, tinge flores artificiais e secas, madeira, palha, papel, couro, juta, sisal, penas, ossos, gesso, isopor, celuloide, acetato, vernizes etc., imprópria para tingir roupas, não comestível, na cor vermelha, em pote plástico de 25 g.	Pt	20	3,50
12	Anilina em pó Anilina importada, alta concentração, máximo tingimento, solúvel em álcool ou água quente, tinge flores artificiais e secas, madeira, palha, papel, couro, juta, sisal, penas, ossos, gesso, isopor, celuloide, acetato, vernizes etc., imprópria para tingir roupas, não comestível, na cor roxa, em pote plástico de 25 g.	Pt	20	3,50
13	Apagador de lousa com porta giz individual.	Un	15	8,84

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: compras.santoaugusto@hotmail.com

14	Apagador para quadro branco com suporte para pincel marcador, design ergonômico, composição/material plástico ABS e feltro 100% lã, macio e resistente, funcionalidade apagador e estojão para guardar dois marcadores, dimensões do produto (cm) 15x6cm, garantia do fornecedor contra defeito de fabricação e com possibilidade de trocar o feltro(refil).	Un	100	15,32
15	Apontador de lápis, tamanho pequeno, design diferenciado e ergonômico, em resina termoplástica e lâmina de aço temperado com excelente fio de corte, ótima apontabilidade.	Un	100	8,19
16	Atílio, amarelo, nº 18, pacote com 100g.	Pc	10	6,42
17	Balão de látex, liso, Nº 7. Série Imperial. Pacote com 50 unidades. Cor preto ébano.	Pc	50	9,98
18	Balão de látex, liso, Nº 7. Série Imperial. Pacote com 50 unidades. Cor café Brasil.	Pc	30	9,98
19	Balão de látex, liso, Nº 7. Série Imperial. Pacote com 50 unidades. Cor azul cobalto.	Pc	30	9,98
20	Balão de látex, liso, Nº 7. Série Imperial. Pacote com 50 unidades. Cor azul turquesa.	Pc	30	9,98
21	Balão de látex, liso, Nº 7. Série Imperial. Pacote com 50 unidades. Cor verde folha.	Pc	40	9,98
22	Balão de látex, liso, Nº 7. Série Imperial. Pacote com 50 unidades. Cor amarelo sol.	Pc	40	9,98
23	Balão de látex, liso, Nº 7. Série Imperial. Pacote com 50 unidades. Cor laranja mandarim.	Pc	30	9,98
24	Balão de látex, liso, Nº 7. Série Imperial. Pacote com 50 unidades. Cor vermelho quente.	Pc	50	9,98
25	Balão de látex, liso, Nº 7. Série Imperial. Pacote com 50 unidades. Cor rosa shock.	Pc	40	9,98
26	Balão de látex, liso, Nº 7. Série Imperial. Pacote com 50 unidades. Cor branco polar.	Pc	50	9,98
27	Balão de látex, liso, Nº 7. Série Imperial. Pacote com 50 unidades. Cor púrpura.	Pc	20	9,98
28	Balão de látex, liso, Nº 7. Série Imperial. Pacote com 50 unidades. Cor verde maçã.	Pc	20	9,98
29	Balão de látex, liso, Nº 7. Série Imperial. Pacote com 50 unidades. Cor amarelo citrino.	Pc	20	9,98
30	Balão de látex, liso, Nº 7. Série Imperial. Pacote com 50 unidades. Cor lilás soft.	Pc	20	9,98
31	Balão de látex, liso, Nº 7. Série Imperial. Pacote com 50 unidades. Cor roxo uva.	Pc	20	9,98
32	Balão de látex, liso, Nº 7. Série Imperial. Pacote com 50 unidades. Cor vermelho.	Pc	20	9,98
33	Bastão de cola silicone, refil fino, 30cmx3,5mm.	Un	1.000	0,82
34	Bastão de cola silicone, refil grosso, 30cmx7mm.	Un	800	0,91
35	Bastão de cola silicone, refil grosso, 30cmx11,2mm.	Un	500	1,21
36	Bateria 9V recarregável, 4500mAh, Ni-Mh, própria para uso em microfones sem fio.	Un	10	52,00
37	Borracha branca, nº 40, caixa com 40 unidades, em borracha natural, cargas, óleo mineral e aceleradores macia, especial para apagar escrita a lápis, com dimensões 34 x 22 x 8,5mm.	Cx	12	16,66
38	Caderno grande com espiral, 96 folhas brancas, 01 matéria, tipo universitário, capa dura, de boa qualidade.	Un	200	7,92
39	Caderno pequeno, capa dura, com aspiral, 48 folhas brancas, de boa qualidade.	Un	150	4,23
40	Caixa de correspondência tripla, fume. Dimensões: 180mmx253mmx515mm.	Un	10	69,50
41	Calculadora com 12 dígitos, sem bobina, com visor de cristal líquido, função porcentagem, memória, inversão de sinal, correção dígito a dígito e total, desligamento automático ou tecla OFF, alimentação solar e bateria, com garantia de 06 (seis) meses.	Un	10	37,30
42	Caneta esferográfica, invólucro transparente, ponta grossa, tinta na cor azul, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante, carga em tubo plástico sextavado comprimento aproximado de 130,5 mm, esfera em tугstênio. Caixa com 50 unidades.	Cx	10	46,70
43	Caneta esferográfica, invólucro transparente, ponta grossa, tinta na cor preta, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante, carga em tubo plástico sextavado comprimento aproximado de 130,5 mm, esfera em tугstênio. Caixa com 50 unidades.	Cx	3	46,70
44	Caneta esferográfica, invólucro transparente, ponta grossa, tinta na cor vermelha, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante, carga em tubo plástico sextavado comprimento aproximado de 130,5 mm, esfera em tугstênio. Caixa com 50 unidades.	Cx	2	46,70
45	Caneta Hidrográfica escrita de 0,4 mm, na cor azul.	Un	5	6,01
46	Caneta Hidrográfica escrita de 0,4 mm, na cor preta.	Un	5	6,01
47	Caneta Hidrográfica escrita de 0,4 mm, na cor verde.	Un	5	6,01
48	Caneta marca texto-ponta indeformável, chanfrada para linhas finas/grossas, tinta fluorescente a base de água, na cor amarela, gravada no corpo a marca do fabricante, embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade.	Un	100	2,53
49	Caneta marca texto-ponta indeformável, chanfrada para linhas finas/grossas, tinta fluorescente a base de água, na cor rosa, gravada no corpo a marca do fabricante, embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade.	Un	50	2,53
50	Caneta marca texto-ponta indeformável, chanfrada para linhas finas/grossas, tinta fluorescente a base de água, na cor laranja, gravada no corpo a marca do fabricante, embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade.	Un	50	2,53
51	Caneta marca texto-ponta indeformável, chanfrada para linhas finas/grossas, tinta fluorescente a base de água, na cor verde, gravada no corpo a marca do fabricante, embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade.	Un	50	2,53
52	Canetinha hidrográfica, 6 cores variadas, traço fino e grosso, para contornar, colorir e desenhar. Nessa embalagem são 6 cores vibrantes perfeitamente acondicionadas. Tinta lavável que permite removê-la de peças, como camisetas. Aplicações/superfícies: papel e diversos. Não solúvel em água, atóxica. . Corpo plástico. Dimensões aproximadas da embalagem (cm) – AxLxP 17,7x6,2x11,2cm.	Estj	200	9,83
53	Cartolina, nas dimensões 50x66cm, gramatura 150g, ideal para trabalhos escolares, fichas pautadas, capa de livros e apostilas, na cor amarela, pacote com 10 unidades.	Pc	50	10,15

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: compras.santoaugusto@hotmail.com

54	Cartolina, nas dimensões 50x66cm, gramatura 150g, ideal para trabalhos escolares, fichas pautadas, capa de livros e apostilas, na cor azul, pacote com 10 unidades.	Pc	50	10,15
55	Cartolina, nas dimensões 50x66cm, gramatura 150g, ideal para trabalhos escolares, fichas pautadas, capa de livros e apostilas, na cor branca, pacote com 10 unidades.	Pc	70	10,15
56	Cartolina, nas dimensões 50x66cm, gramatura 150g, ideal para trabalhos escolares, fichas pautadas, capa de livros e apostilas, na cor verde, pacote com 10 unidades.	Pc	50	10,15
57	Cartolina, nas dimensões 50x66cm, gramatura 150g, ideal para trabalhos escolares, fichas pautadas, capa de livros e apostilas, na cor rosa, pacote com 10 unidades.	Pc	50	10,15
58	Caixa de arquivo compacto, em papelão, medindo 35,5x24,5x13cm, de excelente qualidade.	Un	100	5,20
59	Clips para papel, galvanizado nº 2/0, caixa com 500 g.	Cx	30	11,51
60	Clips para papel, galvanizado nº 8/0, caixa com 500 g.	Cx	30	11,51
61	Cola em bastão, embalagem de 10g.	Tb	50	6,20
62	Cola branca líquida atóxica, fórmula a base de água e PVA, embalagem plástica de 40g, com bico aplicador contra entupimentos e vazamentos, Cola 100% lavável mesmo depois de seca. dados de identificação do produto e prazo de validade, sendo este de até um ano após a data de entrega do produto.	Un	800	1,68
63	Cola branca, em embalagem de 1kg, não tóxica, indicada para trabalhos manuais em madeira, papel, papelão, composta de acetato de polivinila, dados de identificação do produto e prazo de validade, sendo este de até um ano após a data de entrega do produto.	Un	50	13,36
64	Cola madeira, adesivo à base de PVA, desenvolvido para reparos e consertos de móveis de madeira, tacos e parquetes. Indicado também para colagens rápidas e firmes de chapas, buchas, encaixes de peças em madeira, papéis e papelão. Embalagem de 250g. Composição: Poliacetato de Vinila (PVA) em Dispersão Aquosa.	Un	20	11,66
65	Cola glitter, embalagem de 35 g, não tóxica, composta por resina de PVA, glitter e conservante tipo benzotiazol, cor amarela.	Un	70	3,48
66	Cola glitter, embalagem de 35 g, não tóxica, composta por resina de PVA, glitter e conservante tipo benzotiazol, cor azul.	Un	70	3,48
67	Cola glitter, embalagem de 35 g, não tóxica, composta por resina de PVA, glitter e conservante tipo benzotiazol, cor prata.	Un	70	3,48
68	Cola glitter, embalagem de 35 g, não tóxica, composta por resina de PVA, glitter e conservante tipo benzotiazol, cor preta.	Un	70	3,48
69	Cola glitter, embalagem de 35 g, não tóxica, composta por resina de PVA, glitter e conservante tipo benzotiazol, cor verde.	Un	70	3,48
70	Cola glitter, embalagem de 35 g, não tóxica, composta por resina de PVA, glitter e conservante tipo benzotiazol, cor vermelha.	Un	70	3,48
71	Corretivo líquido, aplicação em papel comum, secagem rápida, material base d'água, inodoro, atóxico, não resseca, composto por resinas, plastificantes e pigmentos, em embalagem de 18 ml, dados de identificação do produto e prazo de validade, sendo este de até um ano após a data de entrega do produto.	Un	50	3,06
72	Descanso ergonômico para os pés, apoio de pé. Sem obstáculos laterais, fácil regulagem, moderno, resistente e excelente acabamento. Revestimento antiderrapante da base de apoio e na fixação da base no chão. Com no mínimo 06 níveis de regulagem de altura.	Un	10	57,90
73	Envelope, na cor branca, tamanho escritório, boa qualidade.	Un	500	0,35
74	Envelope médio, na cor branca medindo 18 x 25cm.	Un	1.000	0,46
75	Envelopes 126x126mm, com janela de acetato medindo 82 x 95mm, na cor amarela, embalados em plástico com 10 unidades.	Emb	25	0,68
76	Envelope, na cor pardo, medindo 242x336mm, boa qualidade.	Un	400	0,48
77	Envelope, na cor amarela, medindo 242x336mm, boa qualidade.	Un	400	0,51
78	Estilete com lâmina, medindo 16cmx3,5cm, boa qualidade.	Un	15	5,10
79	Etiquetas autoadesivas. Em folhas medindo 215,9 x 279,4 mm, caixa com 100 folhas brancas, uso manual e impressoras ink-jet e laser, 1 etiqueta em cada folha.	Cx	10	33,61
80	Extrator de grampos tipo espátula utilizado para sacar grampos de grampeadores. Dimensões: 20 x 15 x 25mm Peso unidade: 16g Material: Aço Niquelado	Un	10	3,11
81	Fita adesiva crepe, papel saturado, na cor branca, a base de borracha e resina sintética, medindo 48mmx50m.	RI	150	14,63
82	Fita adesiva crepe, papel saturado, na cor branca, a base de borracha e resina sintética, medindo 19mmx50m.	RI	150	4,95
83	Fita isolante, medindo 19mmx20m.	Un	40	3,90
84	Fita adesiva, composição/material: filme de polipropileno bi orientado, coberto com adesivo acrílico; aplicações/superfícies: para uso em empacotamento, identificação, trabalhos escolares, fechamento de envelopes e lacração de pacotes; espessura: 12mm, metragem total: 40m; transparente.	RI	250	3,13
85	Fita adesiva, transparente - não aparece nos trabalhos e pacotes, proporcionando melhor acabamento; maior adesão instantânea: mais prática e rápida de colar; resistente à umidade; medindo 50mmx50m, composta por filme de Polipropileno bi-orientado impresso por sistema de flexografia, coberto com adesivo acrílico.	RI	250	4,26
86	Folha de papel A4, na cor branca, alcalino 210x297mm, 75 g/m, aplicação impressora jato de tinta, em embalagens de 500 folhas.	Pc	1.500	15,31
87	Folha de papel A4, na cor creme, alcalino 210x297mm, 180 g/m, vergê, caixa com 50 unidades.	Cx	10	16,46
88	Folha de papel A4, na cor azul, alcalino 210x297mm, 180 g/m, vergê, caixa com 50 unidades.	Cx	10	16,46
89	Folha de papel A4, na cor verde, alcalino 210x297mm, 180 g/m, vergê, caixa com 50 unidades.	Cx	10	16,46



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: compras.santoaugusto@hotmail.com

90	Folha de papel A4, na cor rosa, alcalino 210x297mm, 180 g/m, vergê, caixa com 50 unidades.	Cx	10	16,46
91	Folha de E.V.A., lavável, atóxico, nas dimensões 600x400x2mm, cor azul celeste. pacote contendo 10 unidades.	Pc	30	22,30
92	Folha de E.V.A., lavável, atóxico, nas dimensões 600x400x2mm, cor branco. Pacote contendo 10 unidades.	Pc	30	22,30
93	Folha de E.V.A., lavável, atóxico, nas dimensões 600x400x2mm, cor preto. Pacote contendo 10 unidades.	Pc	30	22,30
94	Folha de E.V.A., lavável, atóxico, nas dimensões 600x400x2mm, cor rosa claro. Pacote contendo 10 unidades.	Pc	30	22,30
95	Folha de E.V.A., lavável, atóxico, nas dimensões 600x400x2mm, cor rosa pink. Pacote contendo 10 unidades.	Pc	30	22,30
96	Folha de E.V.A., lavável, atóxico, nas dimensões 600x400x2mm, cor verde bandeira. Pacote contendo 10 unidades.	Pc	30	22,30
97	Folha de E.V.A., lavável, atóxico, nas dimensões 600x400x2mm, cor vermelho. Pacote contendo 10 unidades.	Pc	30	22,30
98	Folha de E.V.A., lavável, atóxico, nas dimensões 600x400x2mm, cor marrom. Pacote contendo 10 unidades.	Pc	30	22,30
99	Folha de E.V.A., lavável, atóxico, nas dimensões 600x400x2mm, cor azul royal. Pacote contendo 10 unidades.	Pc	30	22,30
100	Folha de E.V.A., lavável, atóxico, nas dimensões 600x400x2mm, cor amarelo ouro. Pacote contendo 10 unidades.	Pc	30	22,30
101	Folha de E.V.A., lavável, atóxico, nas dimensões 600x400x2mm, cor roxo. Pacote contendo 10 unidades.	Pc	30	22,30
102	Giz de cera tipo estaca, curto, formato anatômico, caixa 12 unidades em diversas cores. Fabricado com cera de alta qualidade, proporcionando total cobertura e excelentes traços, dando vivacidade nos desenhos.	Un	300	4,82
103	Gliter, na cor amarela, pote plástico com 03 g.	Pt	80	0,84
104	Gliter, na cor azul, pote plástico com 03g.	Pt	80	0,84
105	Gliter, na cor prata, pote plástico com 03g.	Pt	80	0,84
106	Gliter, na cor rosa, pote plástico com 03g.	Pt	80	0,84
107	Gliter, na cor verde, pote plástico com 03g.	Pt	80	0,84
108	Gliter, na cor vermelha, pote plástico com 03g.	Pt	80	0,84
109	Grampeador manual para escritório. Estrutura em chapa de aço estampado e base plástica, base de apoio do grampo com 2 posições de ajuste, sistema de recarga rápida (um pente de até 100 grampos 26/6). Recolhimento automático da mola para recarga de grampos espátula para remoção de grampo. Capacidade de fixação de até 20 folhas de papel 75 G/M².	Un	20	27,55
110	Grampeador alicate G115 - Swingline, Grampeador com base 17,6mm, com estrutura metálica, dispositivo para fixar, grampos 24/6 e 26/6, abertura 65mm, grampeia ate 20 folhas. Dimensões 3,5x8,5x18,5cm.	Un	15	28,20
111	Grampeador e pinador de alta pressão com regulagem manual. Aplica grampos comuns, em formato de "U", quadrado e pinos (pregos sem cabeça). Ajuste 4mm-14mm. Cromo banhado, com fixação de arame ajustável. Tamanho aproximado: 14cmX16cmX2,5cm.	Un	12	80,00
112	Grampos para madeira, formato quadrado, zincados, caixa com mil peças, 8mm	Cx	12	15,00
113	Grampos para madeira, formato quadrado, zincados, caixa com mil peças, 14 mm	Cx	12	15,00
114	Grampos para madeira, formato "U", zincados, caixa com mil peças, 10 mm	Cx	12	15,00
115	Grampos para madeira, formato "U", zincados, caixa com mil peças, 12 mm	Cx	12	15,00
116	Grampo cobreados para grampeador 23/13, caixa com 1.000 unidades.	Cx	300	10,30
117	Grampo cobreados para grampeador 26/6, caixa com 1.000 unidades.	Cx	100	2,93
118	Grampo trilho metalizado 80mm, caixa com 50 un.	Cx	60	12,33
119	Hidrográfica, tampa antiatrasfrixante, atóxico, super lavável. Composição: ponta de Poliéster, ponta grossa 4,0mm formato redondo, resinas plásticas e tinta atóxica à base d'água, Estojo com 12 unidades em cores variadas.	Estj	150	21,20
120	Hidrográfica, tampa antiatrasfrixante, atóxico, super lavável. Composição: ponta de Poliéster, ponta grossa 4,0mm formato redondo, resinas plásticas e tinta atóxica à base d'água, Estojo com 6 unidades em cores variadas.	Estj	250	8,93
121	Lápis de cor aquarelável, contém 12 cores vibrantes aquareláveis variadas; formato: sextavado, não rola na mesa; com o uso de um pincel vira aquarelável; madeira plantada de alta qualidade; fácil de apontar; fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina que atende às necessidades das crianças. Atóxico e seguro para o uso.	Cx	50	29,71
122	Lápis de cor, tamanho grande, em 12 cores variadas, caixa com 12 unidades. Tipo: Ecolápis; sextavado; inclui uma cor metálica; durável e resistente; possui o nome da cor escrito em português, espanhol e inglês gravada no lápis.	Cx	300	18,45
123	Lápis para desenho 6B.	Un	50	3,53
124	Lápis preto sextavado nº02. ponta firme, composição resinas termoplásticas, caixa com 72 unidades.	Cx	20	52,86
125	Líquido para limpeza de quadro branco. Composição/material: álcool, thinner e água. Remove instantaneamente manchas, resíduos, sujeiras, etc. Não tóxico. Frasco com 100ml.	Un	85	35,00
126	Livro ata, com 100 folhas brancas, tamanho A4, numeradas tipograficamente.	Un	40	16,83
127	Livro ponto, capa/contra capa, papelão 700g, revestido com papel 90g, plastificado; folhas internas: papel off-set 63g, formato 215mmx315mm, contendo 100 folhas, com registro de entrada e saída.	Cx	50	18,95



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: compras.santoaugusto@hotmail.com

128	Massa de modelar, caixa com 12 cores sortidas; à base de cera. Não gruda nas mãos e não esfarela; não endurece em contato com o ar; não mancha as mãos. Indicada para crianças com mais de 3 anos. Atóxico. Embalagem com 180g. Dados de identificação do produto e prazo de validade impressos na embalagem, sendo este de até um ano após a data de entrega do produto.	Cx	300	4,86
129	Molha dedo, em creme, embalagem de 12 g.	Un	15	4,26
130	Organizador de mesa, porta lápis, clips, lembrete, poliestireno, fume. Dimensões: 228x65x90.	Un	10	18,95
131	Papel contact, transparente cristal, Composição: laminado de PVC autoadesivo e protegido no verso por papel siliconado. Rolo com 25m de comprimento e 45cm de largura.	RI	35	76,06
132	Papel crepom, ideal para trabalhos escolares, decoração de mesas, embrulhar presentes, criar artigos de decoração em geral. Medindo 0,48x2m, na cor amarelo ouro, caixa com 20 unidades.	Cx	8	17,23
133	Papel crepom, ideal para trabalhos escolares, decoração de mesas, embrulhar presentes, criar artigos de decoração em geral. Medindo 0,48x2m, na cor azul, caixa com 20 unidades.	Cx	8	17,23
134	Papel crepom, ideal para trabalhos escolares, decoração de mesas, embrulhar presentes, criar artigos de decoração em geral. Medindo 0,48x2m, na cor branca, caixa com 20 unidades.	Cx	8	17,23
135	Papel crepom, ideal para trabalhos escolares, decoração de mesas, embrulhar presentes, criar artigos de decoração em geral. Medindo 0,48x2m, na cor laranja, caixa com 20 unidades.	Cx	8	17,23
136	Papel crepom, ideal para trabalhos escolares, decoração de mesas, embrulhar presentes, criar artigos de decoração em geral. Medindo 0,48x2m, na cor lilás, caixa com 20 unidades.	Cx	8	17,23
137	Papel crepom, ideal para trabalhos escolares, decoração de mesas, embrulhar presentes, criar artigos de decoração em geral. Medindo 0,48x2m, na cor marrom, caixa com 20 unidades.	Cx	8	17,23
138	Papel crepom, ideal para trabalhos escolares, decoração de mesas, embrulhar presentes, criar artigos de decoração em geral. Medindo 0,48x2m, na cor preta, caixa com 20 unidades.	Cx	8	17,23
139	Papel crepom, ideal para trabalhos escolares, decoração de mesas, embrulhar presentes, criar artigos de decoração em geral. Medindo 0,48x2m, na cor rosa, caixa com 20 unidades.	Cx	8	17,23
140	Papel crepom, ideal para trabalhos escolares, decoração de mesas, embrulhar presentes, criar artigos de decoração em geral. Medindo 0,48x2m, na cor verde, caixa com 20 unidades.	Cx	8	17,23
141	Papel crepom, ideal para trabalhos escolares, decoração de mesas, embrulhar presentes, criar artigos de decoração em geral. Medindo 0,48x2m, na cor vermelha, caixa com 20 unidades.	Cx	8	17,23
142	Papel crepom, ideal para trabalhos escolares, decoração de mesas, embrulhar presentes, criar artigos de decoração em geral. Medindo 0,48x2m, na cor violeta, caixa com 20 unidades.	Cx	8	17,23
143	Papel dobradura, também conhecido como papel espelho, nas dimensões: 48x66cm; gramatura: 60g; na cor amarela; pacote com 50 folhas.	Pc	10	18,63
144	Papel dobradura, também conhecido como papel espelho, nas dimensões: 48x66cm; gramatura: 60g; na cor azul royal; pacote com 50 folhas.	Pc	10	18,63
145	Papel dobradura, também conhecido como papel espelho, nas dimensões: 48x66cm; gramatura: 60g; na cor laranja; pacote com 50 folhas.	Pc	10	18,63
146	Papel dobradura, também conhecido como papel espelho, nas dimensões: 48x66cm; gramatura: 60g; na cor rosa claro; pacote com 50 folhas.	Pc	10	18,63
147	Papel dobradura, também conhecido como papel espelho, nas dimensões: 48x66cm; gramatura: 60g; na cor rosa pink; pacote com 50 folhas.	Pc	10	18,63
148	Papel dobradura, também conhecido como papel espelho, nas dimensões: 48x66cm; gramatura: 60g; na cor azul marinho; pacote com 50 folhas.	Pc	10	18,63
149	Papel dobradura, também conhecido como papel espelho, nas dimensões: 48x66cm; gramatura: 60g; na cor verde; pacote com 50 folhas.	Pc	10	18,63
150	Papel dobradura, também conhecido como papel espelho, nas dimensões: 48x66cm; gramatura: 60g; na cor vermelho; pacote com 50 folhas.	Pc	10	18,63
151	Papel dobradura, também conhecido como papel espelho, nas dimensões: 48x66cm; gramatura: 60g; na cor amarelo; pacote com 50 folhas.	Pc	10	18,63
152	Papel dupla face, também conhecido por color set, possui cores vivas; folha nas dimensões 48x66cm; gramatura 150g; indicado para diversos trabalhos profissionais e escolares; pacote contendo 20 folhas, cor laranja.	Pc	15	17,56
153	Papel dupla face, também conhecido por color set, possui cores vivas; folha nas dimensões 48x66cm; gramatura 150g; indicado para diversos trabalhos profissionais e escolares; pacote contendo 20 folhas, cor marrom.	Pc	15	17,56
154	Papel dupla face, também conhecido por color set, possui cores vivas; folha nas dimensões 48x66cm; gramatura 150g; indicado para diversos trabalhos profissionais e escolares; pacote contendo 20 folhas, cor preta.	Pc	15	17,56
155	Papel dupla face, também conhecido por color set, possui cores vivas; folha nas dimensões 48x66cm; gramatura 150g; indicado para diversos trabalhos profissionais e escolares; pacote contendo 20 folhas, cor rosa pink.	Pc	15	17,56
156	Papel dupla face, também conhecido por color set, possui cores vivas; folha nas dimensões 48x66cm; gramatura 150g; indicado para diversos trabalhos profissionais e escolares; pacote contendo 20 folhas, cor verde vivo.	Pc	15	17,56
157	Papel dupla face, também conhecido por color set, possui cores vivas; folha nas dimensões 48x66cm; gramatura 150g; indicado para diversos trabalhos profissionais e escolares; pacote contendo 20 folhas, cor vermelha.	Pc	15	17,56
158	Papel dupla face, também conhecido por color set, possui cores vivas; folha nas dimensões 48x66cm; gramatura 150g; indicado para diversos trabalhos profissionais e escolares; pacote contendo 20 folhas, cor rosa claro.	Pc	15	17,56
159	Papel dupla face, também conhecido por color set, possui cores vivas; folha nas dimensões 48x66cm; gramatura 150g; indicado para diversos trabalhos profissionais e escolares; pacote contendo 20 folhas, cor azul claro.	Pc	15	17,56
160	Papel dupla face, também conhecido por color set, possui cores vivas; folha nas dimensões 48x66cm; gramatura 150g; indicado para diversos trabalhos profissionais e escolares; pacote contendo 20	Pc	15	17,56

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: compras.santoaugusto@hotmail.com

	folhas, cor verde escuro.			
161	Papel pardo de 1,20m de largura, bobina com 50kg, gramatura: 80g/m, monolúcido-com brilho, produzido a partir das fibras de celulose, sem impurezas, apresentando elevada resistência e beleza.	Bob	10	51,45
162	Papel vergê, na cor branca, 180 g/m ² , caixa com 50 unidades.	Cx	75	17,13
163	Papel vergê, na cor palha, 180 g/m ² , caixa com 50 unidades.	Cx	15	17,13
164	Pasta catálogo com 100 envelopes plásticos, ideal para documentos em tamanho/formato ofício. Altura:33,3 cm e largura: 24,7 cm. Com etiqueta de identificação Cor preta e acabamento plástico.	Un	30	40,69
165	Pasta para arquivo, tipo suspensa, material marmorizado, plastificado, nas dimensões 360x240mm, com fixador plástico, visor, etiqueta e prendedor interno, tipo trilho.	Un	50	3,24
166	Pasta transparente, com elástico, polipropileno, própria para folha ofício e A4.	Un	300	2,60
167	Percevejo latonado, caixa com 100 unidades.	Cx	20	24,00
168	Pilha alcalina palito AAA, embalagem com 04 unidades, voltagem: 1,5V.	Un	20	8,70
169	Pilha recarregável palito AAA, blister com 02 unidades. Voltagem 1,5V.	Un	20	26,40
170	Pilha alcalina palito AA, embalagem com 04 unidades.	Un	10	15,80
171	Pilha palito AA, recarregável, capacidade 3000 mAh blister com 02 unidades.	Un	10	30,50
172	Pincel Atômico, especial para quadro branco, possuindo ponta macia que impede risco no quadro, apaga facilmente, ponta de acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm, tinta Especial, refil e ponta substituíveis, na cor azul.	Un	100	9,20
173	Pincel Atômico, especial para quadro branco, possuindo ponta macia que impede risco no quadro, apaga facilmente, ponta de acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm, tinta Especial, refil e ponta substituíveis, na cor preta.	Un	100	9,20
174	Pincel Atômico, especial para quadro branco, possuindo ponta macia que impede risco no quadro , apaga facilmente, ponta de acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm , tinta Especial, refil e ponta substituíveis, na cor vermelha.	Un	80	9,20
175	Pincel Atômico, especial para quadro branco, possuindo ponta macia que impede risco no quadro , apaga facilmente, ponta de acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm , tinta Especial, refil e ponta substituíveis, na cor verde.	Un	80	9,20
176	Pincel Atômico, especial para quadro branco, possuindo ponta macia que impede risco no quadro , apaga facilmente, ponta de acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm , tinta Especial, refil e ponta substituíveis, estojo com 06 unidades, cores variadas.	Estj	200	8,80
177	Pincel atômico, ponta redonda, estojo com 12 unidades, cores variadas.	Estj	100	27,13
178	Pincel para trabalhos escolares, Nº 24, cerdas brancas importadas, cabo de madeira amarelo e longo, formato chato.	Un	20	14,28
179	Pincel para trabalhos escolares, Nº 20, cerdas brancas importadas, cabo de madeira amarelo e longo, formato chato.	Un	20	14,58
180	Pincel para trabalhos escolares, Nº 12, cerdas brancas importadas, cabo de madeira amarelo e longo, formato chato.	Un	80	6,73
181	Pincel para trabalhos escolares, Nº 8, cerdas brancas importadas, cabo de madeira amarelo e longo, formato chato.	Un	100	4,48
182	Pincel para trabalhos escolares, Nº 4, cerdas brancas importadas, cabo de madeira amarelo e longo, formato chato.	Un	80	2,12
183	Pistola elétrica aplicadora de cola de silicone. Ideal para a colagem de diversos materiais como: papelão, cartolina, plásticos, borrachas, madeiras, tecidos, embalagens e outros. Ideal para uso doméstico: brinquedos, maquetes, flores artificiais, móveis entre outros. Produzida e testada conforme normas específicas. Corpo injetado em plástico. Ponta metálica. Tensão: Bivolt, 127-220 VCA. Potência: 75-90 Watts. Um ano de garantia. Acompanha 2 bastões de cola de silicone 7,5 mm x 30 cm.	Un	20	37,73
184	Pistola elétrica aplicadora de cola de silicone. Ideal para a colagem de diversos materiais como: papelão, cartolina, plásticos, borrachas, madeiras, tecidos, embalagens e outros. Ideal para uso doméstico: brinquedos, maquetes, flores artificiais, móveis entre outros. Produzida e testada conforme normas específicas. Corpo injetado em plástico. Ponta metálica. Tensão: Bivolt, 127-220 VCA. Potência: 75-90 Watts. Um ano de garantia. Acompanha 2 bastões de cola de silicone 11,2 mm x 30 cm.	Un	20	40,03
185	Pasta com abas plásticas transparentes. Tamanho A4 com elástico. 240x340mm.	Un	300	4,46
186	Pasta de plástico transparente, com elástico para folha A4.	Un	300	4,46
187	Pasta AZ lombo estreito, suporte interno de metal, plastificada, tamanho ofício.	Un	150	11,17
188	Pasta AZ lombo largo, suporte interno de metal, plastificada, tamanho ofício.	Un	200	12,67
189	Prancheta em acrílico, com prendedor metálico na parte superior e régua na lateral esquerda. Cor fumê. Altamente resistente e durável. Dimensões: 230x330x3mm.	Un	10	13,80
190	Ponta para marcador de quadro branco, embalagem contendo 3 pontas médias.	Pc	150	3,55
191	Papel celofane, folha nas dimensões de 85X100cm, gramagem 30g/m ² , na cor transparente.	Un	100	0,94
192	Papel celofane, folha nas dimensões de 85X100 cm gramagem 30g/m ² , na cor azul.	Un	100	0,94
193	Papel celofane, folha nas dimensões de 85X100 cm gramagem 30g/m ² , na cor vermelha.	Un	100	0,94
194	Papel celofane, folha nas dimensões de 85X100 cm gramagem 30g/m ² , na cor verde.	Un	100	0,94
195	Papel celofane, folha nas dimensões de 85X100 cm gramagem 30g/m ² , na cor amarela.	Un	100	0,94
196	Papel celofane, folha nas dimensões de 85X100 cm gramagem 30g/m ² , na cor rosa.	Un	100	0,94
197	Papel A2 branco, bloco com 20 folhas, gramatura 200g/m ² , PH neutro, tratada contra fungos e bactérias.	Bl	50	12,35

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: compras.santoaugusto@hotmail.com

198	Papel A4 branco, bloco com 20 folhas, gramatura 200g/m ² , PH neutro, tratada contra fungos e bactérias.	Bl	50	12,35
199	Perfurador dois furos com capacidade para perfuração para até 70 folhas de papel com 75g/m ² . Composição/material: resinas termoplásticas e aço carbono; pinos perfuradores em aço e molas em aço. Com guia centralizador e depósito de coleta. Diâmetro do furo 6mm. Dimensões: 20,5x11,5x9,8cm. Garantia do fornecedor de 12 meses.	Un	10	162,96
200	Perfurador dois furos com capacidade para perfuração para até 35 folhas de papel com 75g/m ² . Composição/material: metálico; apoio da base em polietileno; pinos perfuradores em aço e molas em aço. Com guia centralizador e depósito de coleta. Diâmetro do furo 6mm. Dimensões: 148 x 114 x 67mm. Garantia do fornecedor de 12 meses.	Un	10	42,83
201	Placa de isopor. Medidas: comprimento de 1000mm, largura de 500mm e espessura de 40mm. Pacote com 6 unidades.	Pc	20	67,50
202	Placa de isopor. Medidas: comprimento de 1000mm, largura de 500mm e espessura de 25mm. Pacote com 10 unidades.	Pc	20	67,50
203	Placa de isopor. Medidas: comprimento de 1000mm, largura de 500mm e espessura de 30mm. Pacote com 8 unidades.	Pc	20	67,50
204	Régua plástica 50cm, transparente, ideal para desenhos e conferência de documentos. Possui marcação em cm e mm.	Un	150	3,00
205	Refil para apagador de quadro branco, nas dimensões 15x6cm, caixa com 3 unidades, refil feito com feltro super resistente e macio, lâ 100%, colocação sobre apagador pressionado levemente.	Cx	100	16,90
206	Refil para marcador de quadro branco, cartucho para recarga do marcador, ponta WBTIP-VBM-M, tinta líquida, conteúdo 5,5ml, ponta para reposição, cor azul.	Un	540	13,28
207	Refil para marcador de quadro branco, cartucho para recarga do marcador, ponta WBTIP-VBM-M, tinta líquida, conteúdo 5,5ml, ponta para reposição, cor preto.	Un	540	13,28
208	Refil para marcador de quadro branco, cartucho para recarga do marcador, ponta WBTIP-VBM-M, tinta líquida, conteúdo 5,5ml, ponta para reposição, cor verde.	Un	360	13,28
209	Refil para marcador de quadro branco, cartucho para recarga do marcador, ponta WBTIP-VBM-M, tinta líquida, conteúdo 5,5ml, ponta para reposição, cor vermelho.	Un	360	13,28
210	Tesoura para uso geral; lâmina em aço inox 8", com tratamento térmico, medindo 216x73x13 mm; cabo em polipropileno, preto. Lâmina sem ponta.	Un	25	17,26
211	Tesoura apropriada para uso escolar ou de bolso, medindo 13 cm de comprimento. Lâmina de aço inoxidável; com cabo de polipropileno preto; ponta arredondada.	Un	350	4,88
212	Tesoura apropriada para uso escolar, profissional e doméstico. Com comprimento: 10,5 cm, largura: 5 cm, altura: 0,04 cm e peso: 0,010 kg. Lâmina de aço inoxidável; com cabo de resina termoplástica, disponível nas cores preto, azul, rosa e amarelo.	Un	300	7,40
213	Tinta guache, não tóxica, na cor amarelo, composta de resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservantes, em embalagens de 250 ml.	Un	50	5,03
214	Tinta guache, não tóxica, na cor azul, composta de resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservantes, em embalagens de 250 ml.	Un	50	5,03
215	Tinta guache, não tóxica, na cor branca, composta de resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservantes, em embalagens de 250 ml.	Un	50	5,03
216	Tinta guache, não tóxica, na cor laranja, composta de resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservantes, em embalagens de 250 ml.	Un	50	5,03
217	Tinta guache, não tóxica, na cor marron, composta de resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservantes, em embalagens de 250 ml.	Un	50	5,03
218	Tinta guache, não tóxica, na cor rosa, composta de resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservantes, em embalagens de 250 ml.	Un	50	5,03
219	Tinta guache, não tóxica, na cor verde, composta de resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservantes, em embalagens de 250 ml.	Un	50	5,03
220	Tinta guache, não tóxica, na cor vermelha, composta de resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservantes, em embalagens de 250 ml.	Un	50	5,03
221	Tinta para almofada de carimbo, sem óleo, cor preta, frasco de 42ml.	Un	6	7,93
222	Tinta para tecido à base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água. Resistente à lavagens, cores miscíveis entre si. Pronta para o uso. Aplicação: a pincel, esponja, ou carimbo em tecidos de algodão sem goma (não sintéticos). Secagem 72 horas. Dados de identificação do produto e prazo de validade impressos na embalagem, sendo este de até um ano após a data de entrega do produto. Na cor amarelo ouro, embalagem de 37 ml.	Un	20	3,42
223	Tinta para tecido à base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água. Resistente à lavagens, cores miscíveis entre si. Pronta para o uso. Aplicação: a pincel, esponja, ou carimbo em tecidos de algodão sem goma (não sintéticos). Secagem 72 horas. Dados de identificação do produto e prazo de validade impressos na embalagem, sendo este de até um ano após a data de entrega do produto. Na cor azul celeste, embalagem de 37 ml.	Un	20	3,42
224	Tinta para tecido à base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água. Resistente à lavagens, cores miscíveis entre si. Pronta para o uso. Aplicação: a pincel, esponja, ou carimbo em tecidos de algodão sem goma (não sintéticos). Secagem 72 horas. Dados de identificação do produto e prazo de validade impressos na embalagem, sendo este de até um ano após a data de entrega do produto. Na cor preta, embalagem de 37 ml.	Un	20	3,42
225	Tinta para tecido à base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água. Resistente à lavagens, cores miscíveis entre si. Pronta para o uso. Aplicação: a pincel, esponja, ou carimbo em tecidos de algodão sem goma (não sintéticos). Secagem 72 horas. Dados de identificação do produto e prazo de validade impressos na embalagem, sendo este de até um ano após a data de entrega do produto. Na cor púrpura, embalagem de 37 ml.	Un	20	3,42
226	Tinta para tecido à base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água. Resistente à lavagens, cores miscíveis entre si. Pronta para o uso. Aplicação: a pincel, esponja, ou carimbo em tecidos de algodão	Un	20	3,42

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: compras.santoaugusto@hotmail.com

	sem goma (não sintéticos). Secagem 72 horas. Dados de identificação do produto e prazo de validade impressos na embalagem, sendo este de até um ano após a data de entrega do produto. Na cor rosa, embalagem de 37 ml.			
227	Tinta para tecido à base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água. Resistente à lavagens, cores miscíveis entre si. Pronta para o uso. Aplicação: a pincel, esponja, ou carimbo em tecidos de algodão sem goma (não sintéticos). Secagem 72 horas. Dados de identificação do produto e prazo de validade impressos na embalagem, sendo este de até um ano após a data de entrega do produto. Na cor vermelho fogo, embalagem de 37 ml.	Un	20	3,42
228	Tinta para tecido à base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água. Resistente à lavagens, cores miscíveis entre si. Pronta para o uso. Aplicação: a pincel, esponja, ou carimbo em tecidos de algodão sem goma (não sintéticos). Secagem 72 horas. Dados de identificação do produto e prazo de validade impressos na embalagem, sendo este de até um ano após a data de entrega do produto. Na cor verde bandeira, embalagem de 37 ml.	Un	20	3,42
229	Tinta para tecido à base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água. Resistente à lavagens, cores miscíveis entre si. Pronta para o uso. Aplicação: a pincel, esponja, ou carimbo em tecidos de algodão sem goma (não sintéticos). Secagem 72 horas. Dados de identificação do produto e prazo de validade impressos na embalagem, sendo este de até um ano após a data de entrega do produto. Na cor azul turquesa, embalagem de 37 ml.	Un	20	3,42
230	Tinta para tecido à base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água. Resistente à lavagens, cores miscíveis entre si. Pronta para o uso. Aplicação: a pincel, esponja, ou carimbo em tecidos de algodão sem goma (não sintéticos). Secagem 72 horas. Dados de identificação do produto e prazo de validade impressos na embalagem, sendo este de até um ano após a data de entrega do produto. Na cor verde folha, embalagem de 37 ml.	Un	20	3,42
231	Tinta para tecido à base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água. Resistente à lavagens, cores miscíveis entre si. Pronta para o uso. Aplicação: a pincel, esponja, ou carimbo em tecidos de algodão sem goma (não sintéticos). Secagem 72 horas. Dados de identificação do produto e prazo de validade impressos na embalagem, sendo este de até um ano após a data de entrega do produto. Na cor magenta, embalagem de 37 ml.	Un	20	3,42
232	Tinta para tecido à base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água. Resistente à lavagens, cores miscíveis entre si. Pronta para o uso. Aplicação: a pincel, esponja, ou carimbo em tecidos de algodão sem goma (não sintéticos). Secagem 72 horas. Dados de identificação do produto e prazo de validade impressos na embalagem, sendo este de até um ano após a data de entrega do produto. Na cor marrom, embalagem de 37 ml.	Un	20	3,42
233	TNT - Tecido não texturizado. Gramatura: 45 g/m ² . Medindo 1.40m de largura. Rolo contendo 50 metros. Na cor verde bandeira.	RI	10	44,45
234	TNT - Tecido não texturizado. Gramatura: 45 g/m ² . Medindo 1.40m de largura. Rolo contendo 50 metros. Na cor azul royal.	RI	10	44,45
235	TNT - Tecido não texturizado. Gramatura: 45 g/m ² . Medindo 1.40m de largura. Rolo contendo 50 metros. Na cor branca.	RI	10	44,45
236	TNT - Tecido não texturizado. Gramatura: 45 g/m ² . Medindo 1.40m de largura. Rolo contendo 50 metros. Na cor laranja.	RI	10	44,45
237	TNT - Tecido não texturizado. Gramatura: 45 g/m ² . Medindo 1.40m de largura. Rolo contendo 50 metros. Na cor roxo.	RI	10	44,45
238	TNT - Tecido não texturizado. Gramatura: 45 g/m ² . Medindo 1.40m de largura. Rolo contendo 50 metros. Na cor preta.	RI	10	44,45
239	TNT - Tecido não texturizado. Gramatura: 45 g/m ² . Medindo 1.40m de largura. Rolo contendo 50 metros. Na cor pink.	RI	10	44,45
240	TNT - Tecido não texturizado. Gramatura: 45 g/m ² . Medindo 1.40m de largura. Rolo contendo 50 metros. Na cor vermelha.	RI	10	44,45
241	TNT - Tecido não texturizado. Gramatura: 45 g/m ² . Medindo 1.40m de largura. Rolo contendo 50 metros. Na cor amarela.	RI	10	44,45
242	TNT - Tecido não texturizado. Gramatura: 45 g/m ² . Medindo 1.40m de largura. Rolo contendo 50 metros. Na cor marrom.	RI	10	44,45
243	TNT - Tecido não texturizado. Gramatura: 45 g/m ² . Medindo 1.40m de largura. Rolo contendo 50 metros. Na cor bege.	RI	10	44,45

Obs. Havendo qualquer divergência nas descrições dos itens constantes do Termo de Referência e do sistema "cidadecompras" prevalece o especificado no Termo de Referência.

Santo Augusto-RS, 07 de dezembro de 2015

Zaira Dias Meirelles Rotili
Secretária Municipal de Educação e Cultura – SMEC



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: compras.santoaugusto@hotmail.com

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 120/2015

Processo Administrativo nº 263/2015

Objeto: Materiais de expediente, didáticos, pedagógicos e outros.

No dia ____ (____) do mês de _____ de 2015, no Município de Santo Augusto-RS foi registrado os preços abaixo relacionados, para eventual e futuro fornecimento de **materiais de expediente, didáticos, pedagógicos e outros, destinados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e escolas da rede municipal de ensino**, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações, quantitativos e valores que seguem, resultante do **Pregão Eletrônico nº 120/2015 e Processo Administrativo nº 263/2015**:

Empresa:
CNPJ nº:

Item	Especificações	Unid	Qnt. Máxima	V.Unit. (R\$)

1 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

1.1 Os itens solicitados deverão ser entregues, descarregados, de acordo com a necessidade do Município, junto a Secretaria Municipal de Educação – SMEC, sita no 2º. Piso do Centro Administrativo, sito na Rua Coronel Júlio pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, sem quaisquer ônus ao Município, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

1.2 Os itens entregues deverão atender as descrições contidas no Edital e apresentar todas as informações técnicas do produto e do fabricante, considerando “embalados em embalagens originais de fábrica que contenha as informações técnicas do produto e dados do fabricante”.

1.3 Os itens deverão ser acondicionados (embalados) de forma a não se sujeitar a danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega.

1.4 Os itens adjudicados deverão ser entregues em conformidade com as normas regulamentáveis e padrões técnicos aplicáveis aos itens cotados (caso houver), atendendo ainda, a proponente, as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

1.5 Caso algumas das características do item não corresponda ao exigido pelo Edital ou apresentada na Proposta, a adjudicatária deverá providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a substituição, contados da data de notificação expedida pelo Município, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, sem quaisquer ônus adicionais ao Município.

1.6 O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade da adjudicatária contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Santo Augusto-RS.

1.7 As despesas de frete e seguro até a entrega dos itens, no local indicado pelo Município correrão por conta exclusiva da empresa adjudicatária.

1.8 A nota fiscal/cupom deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, na qual deverá constar o número da Conta e Agência da empresa licitante.

2 DO PAGAMENTO:

2.1 O pagamento será efetuado, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da entrega total dos itens constantes da Autorização de Fornecimento, mediante a emissão da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente atestada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura - SMEC, dando conta do recebimento e cumprimento das obrigações contidas no Edital.

2.2 A Nota ou Cupom Fiscal que contiver erro será devolvida à empresa adjudicatária para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 (cinco) dias para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

2.3 O pagamento será efetuado por meio de depósito, em conta corrente da adjudicatária, informada na Nota/Cupom Fiscal.

2.4 Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, os quais serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

3 DAS PENALIDADES:

3.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: compras.santoaugusto@hotmail.com

c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

d) Fornecer o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) Fornecer o objeto com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado da contratação;

f) Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da contratação;

g) Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da contratação;

h) Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado da contratação.

3.2 As penalidades serão registradas no cadastro da empresa adjudicatária, quando for o caso.

3.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

4.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 120/2015**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

4.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

5 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não formalizar a ata decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

5.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos produtos constantes dos registros de preços.

6 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

7 DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES:

7.1 Caberá a empresa adjudicatária:

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: compras.santoaugusto@hotmail.com

- a) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados no fornecimento do objeto;
- b) A responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- c) Arcar com o extravio dos itens antes de sua entrega;
- d) A responsabilidade pelas despesas de transporte e seguro;
- e) Reparar, corrigir ou substituir o objeto, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, contados da data de notificação expedida pelo Município, visando ao atendimento das especificações solicitadas no Edital e anexos, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;
- f) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- g) Fornecer todos os itens solicitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar itens de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no Anexo I;
- h) Manter, durante todo o prazo de fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e
- i) Outras obrigações decorrentes do cumprimento do objeto desta licitação.

7.2 Caberá ao Município:

- a) Atestar o recebimento dos itens;
- b) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens;
- c) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- d) Reter parcelas do pagamento de valores eventualmente devidos à adjudicatária, enquanto esta não satisfizer o pagamento da integralidade dos danos causados ao e/ou terceiros;
- e) Efetuar o pagamento à adjudicatária nas condições avençadas;
- f) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos itens;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital;
- h) Aplicar penalidades à adjudicatária, quando for o caso e
- i) Outras obrigações decorrentes do cumprimento do objeto desta licitação.

8 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 120/2015, de 07/12/2015 (Processo Administrativo nº 263/2015)**.

9 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência a presente ata as normas estabelecidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.584, de 30 de agosto de 2006, Decreto Executivo nº 3.034, de 01 de fevereiro de 2011, Lei nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e alterações e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

10 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Augusto–RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

José Luiz Andrighetto
Prefeito Municipal

Empresa